

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 119/2010 Processo nº 19.826/10

Termo de Aditamento ao Convênio nº. 080/09, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação de Proteção dos Animais de Botucatu - APA, visando a continuidade do plano de ações complementares para o controle reprodutivo de cães e gatos e de educação em saúde no Município de Botucatu.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BOTUCATU, estabelecida nesta cidade na Rua Benedita Zaponi Vieira, 275 – Jardim Reflorenda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.146.723/0001-80, neste ato representado por sua Presidente MARIA ISABEL TORRES SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.733.393-1 e do CPF/MF sob nº. 987.709.858-4, com base no Processo administrativo nº. 19.826/2010, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 080/09 celebrado entre as partes em 03 de abril de 2.009, tem alterada a cláusula primeira de seu termo aditivo nº 064/10, com o prazo de execução do presente convênio prorrogado para o dia 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BOTUCATU

TESTEMUNHAS:

1a

Rogério José Dálio

Chefe da Seção de recretaria e Expediente 2ª Na Partiero dos Santos